



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 44021/21  
Fis. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO n. 226/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

**Criar auxílio emergencial e temporário no município às famílias com crianças e adolescentes que perderam os pais ou responsáveis legais em razão da covid-19.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação deste auxílio é ajudar financeiramente de maneira temporária e emergencial os avós, tios, familiares, ou tutores que ficaram com a guarda dos menores que perderam os pais ou responsáveis legais em razão da covid-19.

O risco para as crianças é que sejam submetidas a adoções irregulares e outros tipos de crime contra a infância, podendo ocorrer separação de irmãos, práticas de trabalho infantil e até o abandono da família da qual a guarda é transferida.

O Estado de São Paulo e a cidade de Campinas já aprovaram legislações semelhantes, com base no levantamento feito pelas áreas de assistência social dos entes, através do qual foi possível estimar o valor dos auxílios.

Valinhos, 14 de outubro de 2021.

**LUIZ MAYR NETO**

Vereador